Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1408 de 14 de maio de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, - Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, 42 e 43, Item III, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1046 de 14 de maio de 1 975, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), - que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

01 - Materiais didáticos .....Cr$ 10.000,00

C/ F.P.M.

01 - Materiais didáticos .....Cr$ 10.000,00

Total .....Cr$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de maio de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont..DECRETO Nº 1048 de 14/05/75

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário